LEI Nº 2.646 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2°, PARÁGRAFO 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 1.622 DE 27 DE ABRIL DE 2006 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a redação do Artigo 2°, §1° da Lei Municipal n° 1.622 de 27 de abril de 2006, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art.2º-....."
§1°-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidido por Secretário Municipal designado pelo Chefe do Poder Executivo."

Artigo 2º-Esta lei entra em vigar na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal